SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Edital DIREN/CaVG nº 09/2024

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas — Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para aproveitamento de disciplinas para o segundo semestre letivo de 2024, conforme as disposições previstas neste edital.

1. Do aproveitamento de disciplina

- 1.1 Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior, conforme Art. 86 da Organização Didática do IFSul.
- 1.2 O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas que tenham sido cursadas no IFSul ou em outra instituição de ensino, conforme Art. 88 da Organização Didática do IFSul.
- 1.3 O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler (em) a, no mínimo, 80% da disciplina para a qual foi solicitado o aproveitamento, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul.
- 1.4 Somente serão analisadas as disciplinas equivalentes às que integram a matriz curricular em plena vigência do curso de opção do candidato, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul;
- 1.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul;
- 1.6 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do IFSul, conforme Art. 89 da Organização Didática do IFSul

2. Dos procedimentos para o pedido de aproveitamento de disciplina

- 2.1 O aluno deverá encaminhar o pedido de aproveitamento de estudos mediante formulário apropriado (ANEXO I) preenchido e assinado, listando as disciplinas já cursadas e as disciplinas para as quais deseja aproveitamento;
- 2.2 Juntamente ao formulário indicado no item 2.1, para cada disciplina pleiteada deverá ser enviado um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos e nesta ordem:
 - a. Programa da disciplina para a qual solicita aproveitamento;
 - b. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas que sejam equivalentes à disciplina pleiteada.
 Deve conter a carga horária e a bibliografia utilizada;
 - c. Histórico escolar atualizado contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas; sendo necessária exibição da porcentagem de frequência, carga horária e a média ou conceito final. Os alunos que desejam aproveitar disciplinas cursadas no IFSul, poderão emitir o referido histórico através do sistema SUAP, realizando login no site: https://suap.ifsul.edu.br/accounts/login/.

- 2.3 Cada arquivo deverá receber o nome da disciplina para a qual se está pleiteando aproveitamento;
- 2.4 Os documentos enviados deverão conter assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem ou com mecanismo de verificação de autenticidade digital;
- 2.5 A falta de qualquer um dos documentos supracitados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.6 A documentação será recebida pela Coordenação de Registros Acadêmicos e encaminhada aos coordenadores de Curso, para apreciação.

3. Do aproveitamento de disciplina com extensão e/ou pesquisa curricularizada

- 3.1 O Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul № 188, de 10 de outubro de 2022, em seu artigo 12, estabelece que
- a) é possível aproveitamento de carga horária é possível em ações e/ou atividades extracurriculares de extensão e de pesquisa por meio de carga horária de componentes curriculares específicos de extensão e de pesquisa, desde que esteja previso no PPC do curso:
- b) nos cursos em que o aproveitamento for permitido, processo e os critérios da avaliação para aproveitamento destas ações e atividades extracurriculares de extensão e pesquisa devem ser estabelecidos pela coordenação e/ou colegiado do curso e definidas no PPC.
- 3.2 A avaliação do pedido de aproveitamento de carga horária de atividades extracurriculares de pesquisa e extensão para fins de curricularização será analisado pelo Colegiado de Curso, conforme Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSUL Nº 07, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
- 3.3 As informações sobre o regramento para aproveitamento de atividades de pesquisa e extensão curricularizadas devem ser solicitadas às coordenações de curso.

4. Dos procedimentos para o pedido de aproveitamento de disciplina com extensão e/ou pesquisa curricularizadas

- 4.1 O aluno deverá encaminhar o pedido de aproveitamento de atividades extracurriculares na forma de um arquivo único, em formato PDF, contendo, em ordem, os seguintes documentos:
 - a. formulário apropriado (ANEXO II) preenchido e assinado, listando as disciplinas para as quais deseja aproveitamento;
 - b. programa da disciplina para a qual solicita aproveitamento;
 - c. documentos comprobatórios das atividades extracurriculares desenvolvidas, como o certificado de participação, que contenha as seguintes informações: nome da atividade extracurricular, instituição de ensino na qual foi registrada, número de registro, carga horária realizada e período de realização.
- 4.2 A falta de qualquer um dos documentos supracitados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.3 A documentação será recebida pela Coordenação de Registros Acadêmicos e encaminhada aos coordenadores de Curso, para apreciação.

5 Das inscrições

- 5.1 Período: 10 a 17 de outubro de 2024.
- 5.2 A inscrição somente pode ser realizada pelo próprio interessado ou seu procurador, exclusivamente pelo email: vg-

cra@ifsul.edu.br, devendo constar "Edital DIREN/CaVG 09/2024 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS" no campo "assunto", com a devida identificação do aluno no e-mail;

5.3 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa nos termos deste edital.

Pelotas, 10 de outubro de 2024.

Angelita Hentges Diretora de Ensino do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Marcos André Betemps Vaz da Silva Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Documento assinado el etronicamente por:

- Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL CD2 VG-DIRGER, em 10/10/2024 13:17:54.
- Angelita Hentges, DIRETOR(A) CD3 VG-DIREN, em 10/10/2024 10:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307914

Código de Autenticação: 99cd356927



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5° andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560 Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br